



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 047 /2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei nº. 055/2001, de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Os cargos em comissão pertencentes à Secretaria de Negócios Jurídicos, abaixo especificados passam a ter o seguinte nível salarial:

| Cargo | Símbolo |
|--|----------------|
| I – Assessor Jurídico | CDS 1 |
| II – Superintendente de Legislação e Documentação | CDS 1 |

Art. 2º Ficam modificadas as nomenclaturas de cargos públicos de provimento em comissão conforme abaixo especificados:

I – Onde se lê Agente de Controle Interno passa a vigorar com a seguinte nomenclatura **Gestor de Controle Interno**;

II - Onde se lê Tesoureiro passa a vigorar com a seguinte nomenclatura **Gestor de Tesouraria**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 13 de junho de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA
 Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
 1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 047 /2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Registrada as fls. do Livro próprio.

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES

Secretário Geral